

## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Juliana Macedo Pereira Braga  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Pablo Calor Nunes  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Vanessa Gutterres Silva  
**Secretário Municipal de Saúde**

Gisvaldo Carvalho Teperino  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Avelino dos Santos Rocha  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Alinne Barbosa de Souza Barreto  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Higor Matheus Miguel Ribeiro  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Claudio Martins de Oliveira  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

André Luiz Franco Moreira  
**Presidente PREVI-Miracema**

## SÚMARIO

LEIS.....	2
DECRETOS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	4
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	12
PREVI MIRACEMA.....	13
OFÍCIO.....	17
CONTRATOS.....	17
CMDCA.....	19
ADITIVOS CONTRATUAIS.....	19



## LEIS

### LEI Nº, DE 25 DE ABRIL DE 1988.

Cria o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPITULO I

##### Constituição e Objetivo do Fundo

**Artigo 1º** - Fica criado o Fundo Municipal de Saúde destinado a implantação, expansão e custeio dos programas de saúde a cargo do município, tendo como objetivo primordial a captação de recursos financeiros e a operacionalização destes recursos no setor saúde.

**Artigo 2º** - Correrão a conta do fundo municipal de saúde as despesas integrantes dos subprogramas de alimentação e nutrição, assistência médica e sanitária, controle e erradicação de doenças transmissíveis, endêmicas ou não, fiscalização e inspeção sanitária, distribuição de medicamentos, e outras despesas inerentes a saúde.

#### CAPITULO II

##### Dos Recursos do Fundo

**Artigo 3º** - Constituem Recursos do Fundo Municipal de Saúde:

I – As dotações orçamentárias da União, e dos Estados a ele destinados;

II – Dois por cento (2 %) do orçamento anual do município, no mínimo;

III – Os recursos provenientes da assinatura de ajustes, acordos e convênios destinados as ações de saúde, assinados com entidades públicas a/ou particulares;

IV – Os rendimentos das aplicações financeiras das suas disponibilidades de caixa;

V – Doações e legados.

#### CAPITULO III

##### Da Administração do Fundo

**Artigo 4º** - A administração do fundo será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde, que anualmente, até 31 de janeiro apresentará ao prefeito municipal um relatório circunstanciado sobre o movimento do fundo, acompanhado dos demonstrativos financeiros e contábeis.

§ 1º - As receitas do Fundo serão depositadas em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento

oficial de credito.

§ 2º -Os pagamentos de valores acima de 3(três) Unidades Fiscais do município serão feitos, mediante cheques nominativos ou através de adiantamento a servidor especialmente designado pelo secretario Municipal de Saúde, nos casos de pequenas despesas.

§ 3º - O saldo da conta bancaria passara para o exercício seguinte, devendo ser encerrado com a sua transferência para o caixa geral, quando da extinção do Fundo.

§ 4º - Mensalmente deverá ser encaminhado a contabilidade Geral do Município os balancetes financeiro e orçamentário.

**Artigo 5º** - A contabilidade Geral do Município exercerá as atividades de controle interno sobre as contas do fundo.

**Artigo 6º** - Anualmente, até o último dia útil do mês de junho a Secretaria Municipal de Saúde elaborará plano de aplicação dos recursos do Fundo que será submetido ao Prefeito para integrar o orçamento municipal.

#### CAPITULO IV

##### Disposições Finais

**Artigo 7º** - O Secretário Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Fazenda apresentarão ao Prefeito Municipal, no prazo de 90(noventa) dias, normas dispondendo sobre a regulamentação do fundo instituído pelo presente Lei.

**Artigo 8º** - Fica o Prefeito autorizado a transferir para o Fundo Municipal de Saúde, neste ato, o(s) saldo (s) bancário (s) porventura existente (s) na (s) conta (s) do Setor Saúde, sob forma de credito especial para abertura da Conta do Fundo Municipal de Saúde.

**Artigo 9º** - Esta lei entrará e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de abril de 1988.

**IVANY SAMEL**  
Prefeito de Miracema

## DECRETOS

### DECRETO Nº 006/21, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre o retorno facultativo e parcial às atividades educacionais remoto e híbrido na rede Pública e Privada de Ensino no Município, durante o período de Emergência em Saúde Pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em saúde reconhecida por meio da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabeleceu os protocolos de distanciamento social adotados em razão da pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 9º, do art. 2º da Lei Federal nº 14.040/2020, que dispõe que a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal implementarão, em regime de colaboração, estratégias intersetoriais de retorno às atividades escolares regulares nas áreas de educação;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 47.219, de 19/08/2020, do Governo do Estado do Rio de Janeiro que prevê a retomada das aulas presenciais, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 47.250, de 04/09/2020, do Governo do Estado do Rio de Janeiro que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID 19) no âmbito do Estado;

**CONSIDERANDO** que o último boletim de atualização do Mapa de Avaliação de Risco do Estado do Rio de Janeiro, a Região Noroeste Fluminense encontra-se com baixo nível de contágio por COVID-19 (bandeira amarela);

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam as Instituições de Ensino Públicas e Privadas instaladas no Município, autorizadas a promoverem o retorno parcial, progressivo e facultativo das atividades curriculares de forma remota ou híbrida, a partir de 1º de fevereiro de 2021, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação.

§ 1º. A autorização descrita no *caput* será efetivada desde que mantida a redução dos casos ativos, da taxa de ocupação dos leitos de UTI dos hospitais da rede pública que atendem o Município e a sinalização do Mapa de Avaliação de Risco do Estado do Rio de Janeiro, a qual será acompanhada e informada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. As Instituições de Ensino Privadas deverão ofertar o ensino à distância, sem prejuízo do calendário escolar recomendado pelo Ministério da Educação, àqueles alunos que optarem por não retornarem às atividades presenciais.

**Art. 2º.** As Instituições de Ensino Públicas e Privadas somente poderão desempenhar suas atividades se cumprirem, obrigatoriamente, as orientações pedagógicas, os protocolos e as medidas de segurança previstas pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde.

**Art. 3º.** Em caso de recusa no cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeito, a quem lhe der causa, a infração prevista no inciso VII do art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77, bem como o previsto no art.

268 do Código Penal.

**Parágrafo único.** Independentemente das sanções previstas no *caput* deste artigo, em caso de descumprimento de qualquer determinação prevista neste Decreto ficam os estabelecimentos sujeitos à advertência e, em caso de reincidência, ao fechamento com potencial cassação do alvará.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de janeiro de 2020.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### DECRETO Nº 005/21, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

RENOVA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA MUNDIAL PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 8.794, de 17 de abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 029, de 30 de março de 2020, que decreta o estado de calamidade no Município de Miracema;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Executivo atualizar seus atos normativos face à permanência da crise sanitária decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica renovado o estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia de novo Coronavírus (Covid-19) no Município de Miracema-RJ até o dia 1º de julho de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de janeiro de 2021.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema



## PORTARIAS GABINETE

### PORTARIA 004/21, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – AVERBAR**, o tempo de serviço prestado ao Município de Miracema-RJ, pelo servidor(a) **RITA CARDARETTI DE CARVALHO POEYS**, titular do cargo público de Professor, matrícula nº 5534-4, no total de 8670 dias, correspondentes a 23 (vinte e três) ano(s), 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dia(s), para efeitos de concessão de adicional por tempo de serviço, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.10660-7, de 14/10/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Janeiro de 2021.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### PORTARIA 005/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO O preconizado na Deliberação TCE-RJ nº 279/17, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública, direta e indireta, estadual e municipal;

CONSIDERANDO, sobretudo os artigos 3º e 6º da Deliberação TCE supramencionada, que versam respectivamente sobre a competência para instaurar tomada de contas e sobre a obrigatoriedade de constituição de comissão de tomada de contas formada por servidores públicos, titulares de cargo ou emprego público, de provimento efetivo, que não integrem o quadro de servidores do órgão de controle interno;

CONSIDERANDO o preconizado no Decreto Municipal nº 105/14, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com finalidade de apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar eventual danos ao erário, no que concerne às ilegalidades apuradas no processo TCE-RJ Nº 228.924-7/2014.

**Art. 2º** - Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos:

1º - ARMANDO FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 003087-2;

2º - WALMIA DIAS ARRUDA, matrícula nº 2637-9;

3º - CARLOS NETO LIMA MORENO, matrícula nº 3063-5;

**Art. 3º** - O servidor público ou empregado público que obstar ou atrapalhar o regular andamento dos trabalhos de tomada de contas feitos pela Comissão, responderá administrativamente pelas faltas cometidas, na forma estabelecida no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Miracema ou no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Miracema.

**Art. 4º** - Estão os membros da comissão referidos no artigo 2º, vedados de valerem-se das informações e documentos para outros fins, sob pena de responsabilização civil, penal ou administrativa.

**Art. 5º** - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

**Art. 6º** - O prazo para a conclusão do processo de Tomada de Contas Especial e envio pela Comissão de Tomada de Contas Especial à Controladoria Geral do Município será de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Portaria, passível de prorrogação, justificadamente e desde que não exceda o prazo estipulado pelo TCE-RJ para realização da presente Tomada de Contas Especial.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de janeiro de 2021

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### PORTARIA 006/21, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – PRORROGAR**, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/06/2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.00386-3 de 04/01/2021.

Matrícula	Nome	Cargo
55735	Adrieli S. Justo de Oliveira	Agente de Combate às Endemias
55875	Amanda Oliveira Azevedo	Agente de Combate às Endemias
55611	Anilce Martins Rosa	Agente de Combate às Endemias
56529	Benigno Bairral Neto	Agente de Combate às Endemias

55751	Guido Fagundes Beloti	Agente de Combate às Endemias
55727	Guilherme Dutra Leite	Agente de Combate às Endemias
55638	Joan Ferreira Alvim Salvini	Agente de Combate às Endemias
55646	Laciano Hassel	Agente de Combate às Endemias
56669	Larissa da Cunha Santos	Agente de Combate às Endemias
55700	Luiz Otávio Silva Aguiar	Agente de Combate às Endemias
55590	Maria Aparecida Silva Cardoso	Agente de Combate às Endemias
55778	Michele Chaim da Silva Costa	Agente de Combate às Endemias
56685	Mirla Clementino Nascimento	Agente de Combate às Endemias
55697	Pablo David Bernardo Couto	Agente de Combate às Endemias
55719	Paula Bernardino Apolinario	Agente de Combate às Endemias
55883	Paula Reis de Souza Fagundes	Agente de Combate às Endemias
55662	Raquel Macedo Mendonça	Agente de Combate às Endemias
55620	Renata I. Silva Simfrone	Agente de Combate às Endemias
55689	Samila Freire Oliveira	Agente de Combate às Endemias
55603	Thayná Silva Moreira	Agente de Combate às Endemias
56677	Walter Hebert da Cruz Plácido	Agente de Combate às Endemias
55654	Yuri de Mello Moura	Agente de Combate às Endemias

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de janeiro de 2021.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### PORTARIA 007/21, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR**, o contrato abaixo discriminado até a data de 30/06/2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.00387-5 de 04/01/2021.

Matrícula	Nome	Cargo
5589-1	Maria Elize Rangel Silva	Agente de Combate às Endemias

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de janeiro de 2021.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### PORTARIA 008/21, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR**, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/06/2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.00389-9 de 04/01/2021.

Mat.	Nome	Cargo
56561	Antony de Souza dos Santos	Bombeiro Civil - Contrato
56367	Daiana Dias e Silva	Bombeiro Civil - Contrato
56570	Igor Tadeu Brandão Samel	Bombeiro Civil - Contrato
56405	Laiza Silva Sutério	Bombeiro Civil - Contrato
56316	Marcia Helena de Jesus e Silva	Bombeiro Civil - Contrato
56332	Marcos Antônio Medeiros Silva	Bombeiro Civil - Contrato
56340	Tarsis Morales da Silva	Bombeiro Civil - Contrato
56383	Thalles O. Da Silva Barcelos	Bombeiro Civil - Contrato
56359	William Lanes de Sá	Bombeiro Civil - Contrato

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de janeiro de 2021.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### PORTARIA 009/21, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR**, o contrato abaixo discriminado até a data de 31/01/2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.00392-9 de 04/01/2021.

Mat.	Nome	Cargo
5655-3	Sad Silva de Souza	Bombeiro Civil - Contrato

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.



PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de janeiro de 2021.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 010/21, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR**, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/06/2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.00395-4 de 04/01/2021.

Mat.	Nome	Cargo
56170	Adilson Martins	Técnico de Enfermagem - Contr.
55905	Alessandro Vicente da Silva	Recepcionista - Contrato
56073	Alexsandro Pinheiro da Rocha	Motorista - Contrato
56251	Alice Soares Rosa	Técnico de Enfermagem - Contr.
56235	Amanda de S. L. Gonçalves	Técnico de Enfermagem - Contr.
56057	Ana Lúcia da Silva Medeiros	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56006	Ana Lúcia Fernandes Abreu	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56502	Ana Paula Brandão Moraes	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56146	Andreza Nacif Ferreira	Enfermeiro - Contr.
56545	Antônio Sentinelli Ramos	Motorista - Contrato
56391	Arine Moraes Schelck	Técnico de Enfermagem - Contr.
56227	Avilayne de Oliveira Ramos	Técnico de Enfermagem - Contr.
56090	Bruno Lanes Jardim	Enfermeiro - Contr.
56103	Carolina de Souza	Enfermeiro - Contr.
55930	Chenia de Sá Assad Moreira	Recepcionista - Contrato
56430	Daniel da Silva Ladeira	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56286	Daniela da Rocha Peruci	Técnico de Enfermagem - Contr.
56324	Débora Gaspar Carvalho	Técnico de Enfermagem - Contr.
56634	Elida Rosa Jacomino	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
55999	Fabiana de Oliveira Lima	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56197	Fernanda Tostes da Costa	Técnico de Enfermagem - Contr.
56278	Gabriela F. Da Motta Detoni	Enfermeiro - Contr.
56480	Gesiane Teodoro de Azevedo	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56618	Ingrid Lemos Afonso	Auxiliar de Serv Gerais - Cont

55980	Ingrid Marques Pereira	Recepcionista - Contrato
56219	João V. Constancio de Oliveira	Técnico de Enfermagem - Contr.
56642	Jocimara Ferreira Basilio	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56200	Joyce Lanes Benasio Oliveira	Técnico de Enfermagem - Contr.
55913	Juliana Ferreira Diniz	Recepcionista - Contrato
56081	Karollyne de O. D. G. Eiras	Enfermeiro - Contr.
56499	Lauryana de O. Aguiar da Silva	Recepcionista - Contrato
56375	Leticia da Silva Schelck	Técnico de Enfermagem - Contr.
56260	Letycia Linhares da Silva	Técnico de Enfermagem - Contr.
56111	Luana S. Rabelo Detogne	Enfermeiro - Contr.
56022	Manoel Ronzei Filho	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
55972	Maressa Silva dos Santos	Recepcionista - Contrato
56014	Matheus de Oliveira Ronzei	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56243	Mônica Lacerda Martins Santana	Técnico de Enfermagem - Contr.
56600	Movan Delfim Misael Junior	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56030	Neuza Helena da Silva	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56421	Nícia Carvalho do Amaral	Enfermeiro - Contr.
56154	Nicodemos da Silva	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56456	Paula Maria Dias Pinto	Técnico de Enfermagem - Contr.
56049	Priscila da Silva	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
55948	Raquel Ramos Bereta	Recepcionista - Contrato
56189	Rayana Prado da Silva Freitas	Técnico de Enfermagem - Contr.
56162	Renata Costa Peres	Técnico de Enfermagem - Contr.
56588	Rodolfo Nunes da Silva	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56294	Rosalice de Jesus Andrade	Enfermeiro - Contr.
56065	Sebastiao C. Nalim Oliveira	Motorista - Contrato
56308	Tatiana Alves dos Santos	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56138	Thaís B. Anastacio Teixeira	Enfermeiro - Contr.
56120	Thays Tostes Marques	Enfermeiro - Contr.
56472	Vanessa Barbosa Ribeiro	Recepcionista - Contrato
56626	Willian Camargo de Oliveira	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56448	Yago de Oliveira Pinheiro	Recepcionista - Contrato

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.**

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de janeiro de 2021.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 011/21, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR**, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/06/2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.00384-5 de 04/01/2021.

Mat.	Nome	Cargo
55786	Amanda A. I. Da S. De Oliveira	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
55840	Caio Medeiros Coutinho	Agente Comunit de Saúde - Cont
55790	Deverci Alcino Mota da Silva	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
55810	Glauca C. N. Tostes da Silva	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
55820	Greyce C. F. Nunes de Lima	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
55859	Hueydsom da Silva Carvalho	Recepcionista - Contrato
55780	Italo Xavier Pedro	Recepcionista - Contrato
53864	Joao Batista Campos Gama	Cuidador Social - Contrato
55832	Josiane de Azevedo Gonçalves	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
55816	Keidy C. Freitas Coutinho	Recepcionista - Contrato
53619	Marcos A. De Oliveira Silva	Assistente Social - Contrato
55808	Mariana Cadiz dos Reis	Recepcionista - Contrato
55867	Nayara Brandão Sentinelli	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
55824	Stefani Coutinho Lobo	Recepcionista - Contrato

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.**

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de janeiro de 2021.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 013/21, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR**, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/06/2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.00508-2 de 13/01/2021.

Mat.	Nome	Cargo
5451-8	Norma de Fátima Ribeiro Chacour	Entrevistador Social

5462-3	Sebastiana de Jesus de Souza Raimundo	Entrevistador Social
5328-7	Solange Domiciano Ferreira Arantes	Atendente
5329-5	Tatiana Santos Arruda	Atendente

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.**

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de janeiro de 2021.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 014/21, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR**, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/06/2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.00466-1 de 13/01/2021.

Mat.	Nome	Cargo
5523-9	Alice Maria de Oliveira Meireles	Cuidador Social
5646-4	Ana Paula Mota Barradas Scramignon	Cuidador Social
5316-3	Eliane das Graças Rodrigues da Rocha	Cozinheira
5405-4	Fernanda de Jesus Ladeira	Auxiliar de Administração
5669-3	Marinete Natalina de Souza	Cuidador Social
5319-8	Paula Monteiro Ferreira Quirino	Psicólogo
5311-2	Rita de Cássia David Silva	Cuidador Social
5312-0	Rosilene de Moraes Filemes Arantes	Cuidador Social
5313-9	Rosimary Machado Silva	Cuidador Social
5314-7	Vivian Barbosa Oliveira	Cuidador Social

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.**

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de janeiro de 2021.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 015/21, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR**, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/06/2021, de acordo com os Processos Administrativos nº 2021.00378-4 de 13/01/2021, e 2021.00379-6 de 13/01/2021.

Mat.	Nome	Cargo
5518-2	Luiz Henrique Carvalho da Silva	Inseminador
5347-3	Juareis Gonçalves da Paixão	Inseminador

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de janeiro de 2021.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 016/21, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR**, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/06/2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.00010-2 de 04/01/2021.

Mat.	Nome	Cargo
5336-8	Thalya Souza Berardi	Agente Comunitário de Correios
5338-4	Marcos Lima de Almeida	Agente Comunitário de Correios

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de janeiro de 2021.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 017/21, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PERMUTAR** o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema **LARA SILVA LEAL** - Matrícula nº 4374-5, ocupante do cargo efetivo de Professor, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé, **ALEXANDRE BARBOSA MACHADO** – Matrícula nº 11.234-8, ocupante do cargo efetivo de Almojarife, com fulcro na Lei nº 1778/18, a contar de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º -** O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2021.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 018/21, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** DIONES BERNARDES DOS SANTOS MOTTA, matrícula nº 4728-7, do cargo em comissão de Responsável pelos Orientadores Oficineiros da Secretaria de Promoção e Bem Estar Social, símbolo CC-4, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2021.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 019/21, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** CONCEIÇÃO APARECIDA BERNARDO DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 2146-6, do cargo em comissão de Responsável pelos Orientadores Oficineiros da Secretaria de Promoção e Bem Estar Social, símbolo CC-4, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2021.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 020/21, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

“INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E DE BENS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Fica instituída a Comissão de Avaliação de Projetos e de Bens Patrimoniais da Secretaria Municipal de Obras, que será composta pelos seguintes servidores:

ALESSANDRO PINTO QUINTAL – matrícula nº 2602-6;  
GERALDO TAVARES ANDRÉ NETO – matrícula nº 1987-9;  
JOSÉ ALFREDO TORRES MERCANTE – matrícula nº 0967-9.

**Art. 2º -** Pelas atividades exercidas na referida Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2021.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 021/21, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VI e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PROGREDIR,** (a) servidor(a) municipal ANDREA DE MOURA MARQUES, matrícula nº 4955-7, Fiscal de Tributos, do símbolo padrão de vencimentos Classe A, Padrão 1 para Classe A, Padrão II, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.00148-9, de 07/01/2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2021.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 022/21, DE 20 DE JANEIRO DE 2021,**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PROGREDIR,** o(a) servidor(a) municipal ROSINEI LIMA MOREIRA, matrícula nº 1728-0, Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos P-08 para P-11, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.01793-3, de 07/02/2020.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2021.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 024 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos do § 3º do artigo 25 e § 1º do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.419 de 1º de abril de 2013 e da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 357, de 02 de agosto de 2010, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** pelo período de 02 (dois) anos a partir da vigência desta Portaria, os Componentes, Suplentes e Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI), órgão colegiado que funcionará junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Miracema, fazendo jus à percepção da importância correspondente a 30 (trinta)



UFIRs, por seção que comparecerem, com exceção do presidente que receberá 40 (quarenta) UFIRs, conforme artigo 25, § 5º e artigo 27, § 1º, da Lei Municipal nº 1.419, de 1º de abril de 2013, a saber:

**I) Presidente** - integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade.

Presidente: MOISÉS ALVES DE MATOS - CPF 023.478.257-98

Suplente: ALEXON LEITE PADILHA - CPF 017.719.207-00

**II) MEMBROS:**

a) Representante servidor do órgão ou entidade que impõe a penalidade.

Membro - RUBENS MAURO MOURA COLOMBO - CPF 023.478.137-81

Suplente - VALDEMIR FERREIRA FINAMOR - CPF 072.506.797-75

b) Representante de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito.

Membro - ESTHER ALVES DE MATOS SOUZA - CPF 110.179.257-47

Suplente - GENILSON RODRIGUES DA SILVA - CPF 017.475.577-57

**III) SECRETÁRIO**

Membro: LUIS PAULO DIAS BATISTA - CPF 034.266.467-06

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de janeiro de 2021.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 025/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR**, o contrato abaixo discriminado até a data de 30/09/2021, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.00865-4 de 04/01/2021.

Matrícula	Nome
5533-6	João Maria Moreira Neto

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2021.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 028/21, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, FLÁVIA FERREIRA ALVIM**, inscrito(a) na matrícula de nº 4465-2 do cargo em provimento de comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2021.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 029/21, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PERMUTAR** o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema **ROSA MARIA DOS SANTOS LIMA** - Matrícula nº 5485-2, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé, **OLAVO SALVINO FILHO** – Matrícula nº 11174/0, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, com fulcro na Lei nº 1778/18, a contar de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Janeiro de 2021.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 030/21, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RATIFICAR** a Portaria nº 141/20, de 29 de maio de 2020, que nomeou a servidora municipal **VANESSA GUTTERRES SILVA**, matrícula nº 3687-0, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Janeiro de 2021.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 031/21, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RATIFICAR** a Portaria nº 625/18, de 30 de novembro de 2018, que nomeou a servidora municipal **VANINE DOS REIS CADIZ FIGUEIREDO**, matrícula nº 2050-5, para exercer o cargo em Comissão de Responsável pela Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Janeiro de 2021.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 033/21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** ALEXANDRE BARBOSA MACHADO, ID 08875749-7 DETRAN RJ, CPF nº 017.474.747-03, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração de Recursos da Saúde, símbolo CC-2, a contar de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de fevereiro de 2021.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 034/21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** RUANA DE ALMEIDA PRATA, ID 247725484 DETRAN RJ, CPF nº 132.096.067-73, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, símbolo CC-2, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de fevereiro de 2021.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 035/21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** KEILA RAQUEL ALVES DE MATOS, ID 096760715 IFP RJ, CPF nº 030.429.147-12, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-3, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de fevereiro de 2021.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 036/21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** BRAITNER SILVA GONÇALVES, servidor municipal, mat. nº 1940-2, para exercer o cargo em comissão de Responsável pela Serralheria da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, símbolo CC-3, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de fevereiro de 2021.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 002/21, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.00809-5, de 26/01/2021, com fulcro no art. 114, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/1999, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias de Licença Paternidade**, tendo início em 25/01/2021 e término em 29/01/2021, ao servidor Reule Misael da Rocha, matrícula nº 3332-4, Cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26/01/2021.

**Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº003/21, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 238/20, de

30/08/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.08018-7, de 24/09/2020, 30 (trinta) dias de **FERIAS REGULAMENTARES**, bem como o **ADICIONAL de 1/3 de FÉRIAS** referente aos períodos de 2019/2020, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/01/2021 a 30/01/2021**, a(o) servidor(a) **GUSTAVO ADOLFO SCHIMIDT SUAREZ**, Matrícula nº 1659-4, Cargo – ENGENHEIRO FLORESTAL, Lotado(a) na Meio Ambiente.

**ARTIGO 2º,** Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 26 DE JANEIRO DE 2021.

**Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 004/21, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.06467-4, de 28/06/2019, **60 (sessenta) dias de FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2008/2013 e 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/02/2021 a 01/04/2021**, a(o) servidor(a) **JOSIANE PEREIRA SALIM**, Matrícula nº 1980-1, Cargo de Professor de Educação Infantil, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/01/2021.

**Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 005/21, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das

atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.10157-9, de 02/12/2020, **60 (sessenta) dias de FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2002/2007, 2007/2012 e 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo no período de **01/02/2021 a 01/05/2021**, a(o) servidor(a) **Maria de Lourdes Moreira Silva Mathias**, Matrícula nº 1898-8, Cargo de Professor de Educação Infantil, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/01/2021.

**Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREVI MIRACEMA**

**PORTARIA Nº 004/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**RESOLVE:**

Conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.553-5/2013, a Portaria CAPPs nº 018/2013, de 27 de Maio de 2013, passa a ter a seguinte redação:

**CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação EC 70/12).

**Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez**, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **JOSE FREIRE DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, admitido em 02/05/1986, cargo de **Carpinteiro**, sob a matrícula nº 17-5, referência salarial **P-20** da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.149,59 (um mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o processo administrativo nº 2013.04079-9, resultante das seguintes verbas:

- **Vencimento base** – atribuído ao cargo de Carpinteiro, referência salarial P-20 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.417/2013.....R\$ 884,31.
  - **Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio)** – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 132,64.
  - **Adicional de quinquênio** – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 132,64.
- Provento Mensal..... R\$ 1.149,59 (um mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos válidos desde 30/04/2013, data do laudo médico, REVOGANDO a Portaria nº 065/2020, de 21/05/2020.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
**Presidente PREVI Miracema**  
**Portaria 153/19**

**PORTARIA Nº 005/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria CAPPs nº 018/2013, de 27 de maio de 2013 e Portaria nº 004/2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.06080-2, passa a ter a seguinte redação:

**CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação EC 70/12).

**Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez**, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **JOSE FREIRE DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, admitido em 02/05/1986, cargo de **Carpinteiro**, sob a matrícula 17-5, referência salarial **B-IV** da Lei Municipal nº 1.863/2019, com **proventos integrais** calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 3.070,46 (Três mil e setenta reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o processo administrativo nº 2013.04079-9, resultante das seguintes verbas:

**REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

- **Vencimento base** – atribuído ao cargo de Carpinteiro, referência salarial B-IV da Lei Municipal nº 1.863/2019 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 2.361,90.
- **Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio)** – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre



o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 354,28.

- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 354,28.

Provento Mensal..... R\$ 3.070,46 (Três mil e setenta reais e quarenta e seis centavos)

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/02/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

#### PORTARIA Nº 006/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

#### RESOLVE:

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ nº 222.142-1/2010, Emenda Constitucional nº 70/2012, a Portaria nº 023/2010, passa a ter a seguinte redação:

#### CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

**Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez**, de acordo com laudo médico pericial de fls. 02, o senhor **SEBASTIÃO SATURNINO DA SILVA FILHO**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Governo, no cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula 798-6, referência salarial P-05, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos proporcionais (8.090/12.775) dias calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), de acordo com o processo administrativo nº 201004453-8.

Descrição do Valor	Valor (R\$)	Percentual (8.090/12.775)	Valor do Provento
Quinquênio - Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 – 15%	R\$ 93,30	63,32%	R\$ 59,07
Vantagem Pessoal II (Tempo de Serviço)- Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93 – 15%	R\$ 93,30	63,32%	R\$ 59,07
Vencimento base - Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.380/2012	R\$ 622,00	63,32%	R\$ 393,85

	R\$ 808,60		R\$ 511,99
Provento mensal a ser pago: R\$ 622,00 (Salário Mínimo Vigente)			

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

#### PORTARIA Nº 007/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

#### RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria CAPPs nº 023/2010, com redação nova dada pela Portaria nº 006/2021, de acordo com o art. 42, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.664/2016, de 17 de outubro de 2016, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

#### CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

**Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez**, de acordo com laudo médico pericial de fls. 02, o senhor **SEBASTIÃO SATURNINO DA SILVA FILHO**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Governo, no cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula 798-6, referência salarial P-22, da Lei Municipal nº 1.664/16, com proventos proporcionais (8.090/12.775) dias calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de acordo com o processo administrativo nº 201004453-8.

Descrição do Valor	Valor (R\$)	Percentual (8.090/12.775)	Valor do Provento
Quinquênio - Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 – 15%	R\$ 167,74	63,32%	R\$ 106,21
Vantagem Pessoal II (Tempo de Serviço)- Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93 – 15%	R\$ 167,74	63,32%	R\$ 106,21
Vencimento base - Lei Municipal nº 1.664/16 e Lei Municipal nº 1.590/15	R\$ 1.118,30	63,32%	R\$ 708,10
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.453,78</b>		<b>R\$ 920,52</b>
Provento mensal a ser pago: R\$ 937,00 (Salário Mínimo Vigente)			



**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos válidos desde 01/01/2017, conforme Art. 42 da Lei Municipal nº 1.664/16.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 008/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

**RESOLVE:**

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria CAPPs nº 023/2010, com redação nova dada pela Portaria nº 006/2021 e Portaria nº 007/2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.08222-6, passa a ter a seguinte redação:

**CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

**Art. 1º** - **APOSENTAR, por invalidez**, de acordo com laudo médico pericial de fls. 02, o senhor **SEBASTIÃO SATURNINO DA SILVA FILHO**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Governo, no cargo de **Guarda Civil Municipal**, sob a matrícula 798-6, referência salarial P-33, da Lei Municipal nº 1.868/2019, com proventos proporcionais (8.090/12.775) dias calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.822,27 (Um mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), de acordo com o processo administrativo nº 201004453-8, resultante das seguintes verbas:

**REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

- **Vencimento base** – atribuído ao cargo de Guarda Civil Municipal- P.33 - Lei Municipal nº 1.868/2019 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 1.401,75.
- **Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio)** – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 210,26.
- **Adicional de quinquênio** – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 .....R\$ 210,26.  
Provento mensal.....R\$ 1.822,27 (Um mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/02/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 009/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**RESOLVE:**

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 38 da Lei Municipal 1.813/2019.

**CONSIDERANDO:**

**Art. 1º** - **APOSENTAR, por invalidez**, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, a senhora **MARIA DA GLORIA RIBEIRO LUIZ**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, admitida em 01/03/2004, no cargo de **Cantoneiro Escolar**, sob a matrícula 2032-0, referência salarial P-08 da Lei Municipal nº 813/99, com proventos proporcionais (6.177 /10.950 dias) calculados de acordo com a média constante da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme processo administrativo nº 2020.04351-8.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros a partir de 01/02/2021, de acordo com o Art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 010/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

**CONSIDERANDO:**

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição**, a senhora **ADRIANA ZAPP DE SOUZA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 1077-4, **Classe B, Nível 5** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 3.368,83 (Três mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), com paridade e última remuneração, conforme



processo administrativo nº 2020.05615-5.

#### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor, Lei Municipal nº 1808/18 - Salário Base referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P 0001023-49.2015.8.19.0034.....R\$ 2.495,44.
  - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 249,54.
  - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 79 6/99.....R\$ 499,08.
  - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 124,77.
- Fixação do Provento Mensal..... R\$ 3.368,83  
(Três mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/02/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

#### PORTARIA Nº 011/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

#### CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **SILVANA CARLA ALVES NEPOMUCENO REIS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Professor de Educação Infantil, sob a matrícula nº 808-7, referência salarial **Classe A, nível 6** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 3.493,60 (Três mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2020.05980-0.

#### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor, Lei

Municipal nº 1808/18 - Salário Base referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P 0004502-21.2013.8.19.0034.....R\$ 2.495,44.

- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 374,31.
  - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 79 6/99.....R\$ 499,08.
  - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 124,77.
- Fixação do Provento Mensal..... R\$ 3.493,60  
(Três mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/02/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

#### PORTARIA Nº 012/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 034/2019, de 29 de janeiro de 2019, com redação nova dada pela Portaria 057/2019, de 29 de janeiro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

#### CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e seus incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017.

**Art. 1º** - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **EVA LUCIA DOS SANTOS (Companheira)** do senhor **JOSÉ CARLOS PONTES CARREIRO**, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Coveiro, sob a matrícula: 1988-7, referência salarial **P-009** da Lei Municipal nº 813/99, em decorrência de falecimento ocorrido em 06/10/2018, com fulcro **art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988**, conforme processo administrativo nº 2018.11610-1, no valor de R\$: 1.097,10 (Um mil, noventa e sete reais e dez centavos).

**Art. 2º** - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
EVA LUCIA DOS SANTOS	100%	R\$ 1.097,10

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 06/10/2018, conforme disposto no processo administrativo nº 2018.11610-1 e Art. 29, § 11 da Lei Municipal nº 1.727/2017, de 24 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

## OFÍCIO

### OFÍCIO Nº 013/2021 MIRACEMA, 12 DE JANEIRO DE 2021.

Senhor Gerente,

Dirijo-me a Vossa Senhoria para, cumprimentando-o, indicar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis para movimentação bancária, inclusive de forma eletrônica, referentes às contas relativas ao CNPJ 36.285.484/0001-00:

VANESSA GUTTERRES SILVA - Secretário Municipal de Saúde, mat. Nº 3687-0, inscrita no CPF-095.428.707-01;

VANINE CADIZ DOS REIS FIGUEIREDO – Tesoureiro da Secretaria Municipal de Saúde, mat. Nº 2050-8, inscrita no CPF - 114.087.227-39.

Colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

Ao Ilustríssimo Senhor  
Gerente do Banco Bradesco  
Unidade Miracema

## CONTRATOS

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 002/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Juliane Gonçalves Lessa, CPF: 133.041.767-48. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Psicólogo/Coordenação - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social- Miracema/RJ. **Valor mensal: 2.324,36** (Dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). **Prazo: 01/01/2021 a 30/06/2021.**

**Dotação Orçamentária: 03.03.12.082440235.2130000.31904000000.100. Data da Assinatura: 04/01/2021.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 003/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Luciana Oliveira da Silva, CPF: 111.559.077-44. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.100,00** (Mil, e cem reais). **Prazo: 01/01/2021 a 30/06/2021. Dotação Orçamentária: 03.03.12.082440235.2130000.319004000000.100. Data da Assinatura: 04/01/2021.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 004/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Micheline Duarte Linhares, CPF: 030.594.927-60. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Orientador Social - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.100,00** (Mil, e cem reais). **Prazo: 01/01/2021 a 30/06/2021. Dotação Orçamentária: 03.03.12.082440235.2130000.319004000000.100. Data da Assinatura: 04/01/2021.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 005/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sandro Henrique da Rocha Lemos, CPF: 148.039.397-56. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Orientador Social - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.100,00** (Mil, e cem reais). **Prazo: 01/01/2021 a 30/06/2021. Dotação Orçamentária: 03.03.12.082440235.2130000.319004000000.100. Data da Assinatura: 04/01/2021.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 006/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Aline Correa da Cunha Ferreira, CPF: 169.681.137-67. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.100,00** (Mil, e cem reais). **Prazo: 01/01/2021 a 30/06/2021. Dotação Orçamentária: 03.03.12.082440235.2130000.319004000000.100. Data da Assinatura: 04/01/2021.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 007/2021 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Vilmara Vieira Soares Gomes CPF: 097.332.147-44. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social- Miracema/RJ. **Valor mensal:** 2.324,36 (Dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). **Prazo:** 01/01/2021 a 30/06/2021. **Dotação Orçamentária:** 03.03.12.082440235.2130000.319004000000.100. **Data da Assinatura:** 04/01/2021.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 008/2021 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Ana Cristina da Silva, CPF: 035.148.317-93. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cozinheiro - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social- Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.100,00 (Mil, e cem reais). **Prazo:** 01/01/2021 a 30/06/2021. **Dotação Orçamentária:** 03.03.12.082440235.2130000.319004000000.100. **Data da Assinatura:** 04/01/2021.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 009/2021 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Luciana dos Santos Silva, CPF: 097.292.207-51. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador Social - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social- Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.100,00 (Mil, e cem reais). **Prazo:** 01/01/2021 a 30/06/2021. **Dotação Orçamentária:** 03.03.12.082440235.2130000.319004000000.100. **Data da Assinatura:** 04/01/2021.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 010/2021 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Elisangela Moreira de Azevedo Marinho CPF: 097.292207-51. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador Social - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social- Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.100,00 (Mil, e cem reais). **Prazo:** 01/01/2021 a 30/06/2021. **Dotação Orçamentária:** 03.03.12.082440235.2130000.319004000000.100. **Data da Assinatura:** 04/01/2021.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 011/2021 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Fabiana Arantes Modesto de Souza, CPF: 118.084.297-96. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social-

Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.100,00 (Mil, e cem reais). **Prazo:** 01/01/2021 a 30/06/2021. **Dotação Orçamentária:** 03.03.12.082440235.2130000.319004000000.100. **Data da Assinatura:** 04/01/2021.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 012/2021 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Joseane Siqueira Freire Poey CPF: 133.041.767-48. **Objeto:** Contratação de Prestação de Psicólogo Coordenação Social - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social- Miracema/RJ. **Valor mensal:** 2.324,36 (Dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). **Prazo:** 01/01/2021 a 30/06/2021. **Dotação Orçamentária:** 03.03.12.082440235.2130000.319004000000.100. **Data da Assinatura:** 04/01/2021.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 013/2021 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Renata Adão Pedro, CPF: 107.574.867-46. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Atendente Social - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social- Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.100,00 (Mil, e cem reais). **Prazo:** 01/01/2021 a 30/06/2021. **Dotação Orçamentária:** 03.03.12.082430255.2254000.319004000000.118. **Data da Assinatura:** 04/01/2021.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 014/2021 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Debora Ramos de Souza, CPF: 135.197.097-67. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Atendente Social - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social- Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.100,00 (Mil, e cem reais). **Prazo:** 01/01/2021 a 30/06/2021. **Dotação Orçamentária:** 03.03.12.082430255.2254000.319004000000.118. **Data da Assinatura:** 04/01/2021.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 015/2021 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Fernanda dos Santos Lopes Costa, CPF: 146.236.107-21. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Atendente Social - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social- Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.100,00 (Mil, e cem reais). **Prazo:** 01/01/2021 a 30/06/2021. **Dotação Orçamentária:** 03.03.12.082430255.2254000.319004000000.118. **Data da Assinatura:** 04/01/2021.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** Nº 016/2021 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e José Augusto Martins, CPF: 080.724.367-16. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social- Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.100,00 (Mil, e cem reais). **Prazo:** 01/01/2021 a 30/06/2021. **Dotação Orçamentária:** 03.03.12.082440 235.2130000.319004000000.100. **Data da Assinatura:** 04/01/2021.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 018/2021 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Victor Barbosa de Souza, CPF: 134.778.407-12. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Engenheiro - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Defesa Civil- Miracema/RJ. **Valor mensal:** 2.324,36 (Dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). **Prazo:** 01/01/2021 a 30/06/2021. **Dotação Orçamentária:** 02.02.12.061820214.2173000.3.1.90.04.00.00.00.100. **Data da Assinatura:** 04/01/2021.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### CMDCA

##### Deliberação 001/2021 - CMDCA/MIRACEMA

Dispõe sobre nomeação de Comissão Eleitoral para o processo de escolha das organizações não governamentais CMDCA - Gestão 2021/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-MIRACEMA/RJ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal n.º 909 de 07 de Março de 2002 e no Regimento Interno

DELIBERA:

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral para organizar o Processo de Escolha das Organizações Não Governamentais para o mandato 2021/2024, conforme aprovação na assembleia ordinária do dia 14/01/2021, que terá a seguinte composição:  
1. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;  
2. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E  
3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Delegar a esta Comissão a competência para organizar o processo de escolha das Organizações Não Governamentais, desde a convocação das Entidades não Governamentais, votação e a apuração, até o envio do resultado a este conselho, devendo observar o disposto na Lei Municipal n.º 909 de 07 de Março de 2002, no Regimento Interno do CMDCA, e na Deliberação nº. 105 de 15 de Junho de 2005.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema/RJ, 25 de janeiro de 2021.

**Silvia Regina Bereta Botelho Benedicto**  
Presidente do CMDCA Miracema/RJ

#### ADITIVOS CONTRATUAIS

**EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 502/2017**  
Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 502/2017  
Processo: 2020.03291-0 Participes: Município de Miracema e Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE/RJ Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a Suspensão da vigência até do dia 1º de fevereiro de 2021 contados da data da celebração do respectivo termo aditivo, Firmado entre as partes, bem como dos termos de compromisso de estágio firmados por intermédio da Contratada. Data da Assinatura: 29/12/2020 Signatários: Pela Prefeitura de Miracema Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal (Representante da administração pública) Pela CIEE/RJ Paulo Pimenta Gomes